

SEÇÃO I

Volume 124	Número 044	sexta-feira, 07 de março de 2014	Página 234
------------	------------	----------------------------------	------------

CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Edital no 037/2014 - Proc. nº 2539/2011- CSJRP - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 066/2014-RUNESP de 11, publicado em 12/02/2014 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) emprego público de PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR, registrado sob o nº 245 - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, R.D.I.D.P., sob o regime jurídico da C.L.T. e L.C., no conjunto de disciplinas: “Física Matemática I e II”; e “Eletromagnetismo I e II”, junto ao Departamento de Física, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE) do Câmpus de São José do Rio Preto. O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

O interessado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, a critério da administração.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor, na referência MS-3.1, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, corresponde a R\$ 9.184,94 mensais.

OBS: Caso o candidato seja portador do título de Livre-Docente, referência MS-5.1, o salário será de R\$ 10.950,28 mensais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 10/03/2014 a 08/04/2014 de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção de Comunicações do IBILCE, sito à Rua Cristóvão Colombo nº 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto-SP.

2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via correio expresso (SEDEX, DHL, FEDEX, etc), com data de postagem dentro do período de inscrições, para: Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE) da UNESP Câmpus de São José do Rio Preto (Ref: Concurso Público para Professor Assistente Doutor – DFIS – Edital nº 037/2014-CSJRP), sito à Rua Cristóvão Colombo, nº 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto/SP, CEP 15054-000.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos dias 10 e 11/03/2014, satisfeitas as exigências do item 5.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato deve possuir experiência na área de Biofísica Molecular, na Linha de Pesquisa Experimental em Físico-Química de Macromoléculas.

3.3 O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.4. Os títulos obtidos fora da UNESP, inclusive aqueles obtidos no exterior, serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.5. CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

Diário Oficial

Estado de São Paulo
Geraldo Alckmin – Governador

Fls. _____

Proc. _____

PODER Executivo

- 4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.1.3. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
- 4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças ou cópia de comprovante de depósito na conta do Banco do Brasil S/A, Agência 6920-5, Conta Corrente nº 130.090-3, para inscrição por via postal.
- 4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas:
- 4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;
- 4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).
- 4.4. Curriculum vitae (modelo plataforma Lattes) das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.4.1. Os comprovantes deverão ser numerados, em ordem crescente, de acordo com a respectiva indicação no Curriculum vitae.
- 4.5. Apresentar Projeto de Pesquisa, em seis (06) vias, na área experimental de Físico-Química de Macromoléculas.
- 4.6. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.5.
- 4.7. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
- 4.8. No caso de inscrição via postal a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.
- Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ibilce.unesp.br>.

5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – “LEI 12.782/2007”.

- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.
- 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18/03/2014, a partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 6.1. Será publicada, no D.O.E., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

Diário Oficial

Estado de São Paulo
Geraldo Alckmin – Governador

PODER Executivo

Fls. _____

Proc. _____

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

- **Prova de títulos** – julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso e atividades relacionadas com o projeto de pesquisa na área experimental de Físico-Química de Macromoléculas.

- **Prova didática** – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso, constante no Anexo 1 deste Edital.

A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

- **Exposição e Arguição sobre Projeto de Pesquisa e Arguição do Curriculum Vitae.** O candidato fará uma apresentação oral do projeto de pesquisa com duração máxima de 30 (trinta) minutos. A duração da arguição não excederá a 15 (quinze) minutos por examinador e o candidato disporá de igual tempo para responder a arguição.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

7.6. O programa e bibliografia do concurso estão relacionados no Anexo I deste Edital.

7.7. As provas terão os seguintes pesos:

- Títulos - peso 2.

- Didática - peso 1.

- Exposição e Arguição sobre Projeto de Pesquisa e Arguição do Curriculum Vitae - peso 1.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

8.1. Prova de Títulos:

a) Formação e títulos acadêmicos: até 3,5 pontos;

b) Produção científica e técnica: até 5,00 pontos;

c) Atividades didáticas: até 1,00 ponto;

d) Outras atividades: até 0,5 ponto.

8.2. Prova Didática:

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento e organização da aula: até 2,5 pontos;

b) Clareza expositiva: até 3,5 pontos;

c) Domínio teórico e conceitual do tema: até 2,5 pontos;

d) Profundidade na abordagem do tema: até 1 pontos;

e) Adequação da bibliografia ao tema: até 0,5 pontos.

É de responsabilidade da Banca Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

8.3. Exposição e Arguição sobre Projeto de Pesquisa e Arguição do Curriculum Vitae:

a) Organicidade, coerência, clareza do projeto de pesquisa: até 2 pontos;

b) Consistência teórico-metodológica do projeto: até 2 pontos;

c) Contribuição e relevância do tema da pesquisa para a área de Biofísica Molecular: até 2 pontos;

d) Compatibilidade entre a trajetória acadêmica do candidato, o projeto de pesquisa e o conjunto de disciplinas para o qual se realiza o concurso: até 2 pontos;

e) Exequibilidade do projeto de pesquisa: até 2 pontos.

9. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

Diário Oficial

Estado de São Paulo
Geraldo Alckmin – Governador

Fls. _____
Proc. _____

PODER Executivo

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.5. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;

- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;

- que tenha obtido a maior média geral na Exposição e Arguição sobre Projeto de Pesquisa e Arguição do Curriculum Vitae e

- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

10.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;

e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

Diário Oficial

Estado de São Paulo
Geraldo Alckmin – Governador

Fls. _____

Proc. _____

PODER Executivo

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Análise Vetorial.
2. Séries de Fourier.
3. A Função Delta.
4. Transformada de Laplace.
5. Transformada de Fourier.
6. Equações Diferenciais Parciais (Exemplos e Aplicações)
7. Funções Especiais.
8. Eletrostática.
9. O Campo Eletrostático em Meios Dielétricos.
10. Energia Eletrostática.
11. Eletrodinâmica.
12. Magnetostática.
13. Campo Magnético da Matéria.
14. O Campo Magnético de Correntes Estacionárias.
15. Propriedades Magnéticas da Matéria.
16. Equações de Maxwell.
17. Ondas Eletromagnéticas.
18. Potenciais e Campos.
19. Radiação.
20. Coordenadas Curvilíneas.
21. Funções de uma Variável Complexa.
22. Aplicação das Equações de Maxwell.
23. Transformação de Gauge.

BIBLIOGRAFIA:

1. BUTKOV, E. Física matemática. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Dois, 1988.
2. ARFKEN, G.B, WEBER, H.J. Física matemática: Métodos matemáticos para engenharia e física., Elsevier, 2007.
3. GRIFFITHS, D.J. Introduction to electrodynamics. New Jersey: Prentice Hall Inc., 1999.
4. MACHADO, K.D. Teoria do eletromagnetismo. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2000.
5. REITZ, J.R; MILFORD, F.J.; CHRISTY, R.W. Fundamentos da teoria eletromagnética. Editora Campus, 1982.
6. FEYNMAN, R.; LEIGHTON, R.F. Feynman lectures on physics: Lições de Física – eletromagnetismo e matéria, vol II. Porto Alegre: Artmed Editora, 2008.
- FRENKEL, J. Princípios de eletrodinâmica clássica. São Paulo: EDUSP, 1996.